



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 43/2026

APOIO AOS DISCENTES DE CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO, DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO EM APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS NO ÂMBITO DA PESQUISA E INOVAÇÃO

O Diretor-geral do *Campus Osório* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Instrução Normativa Proppi Nº 02/2017, torna público o **Edital Complementar nº 43/2026 – Apoio aos Discentes em Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos no âmbito da Pesquisa e Inovação, vinculado ao EDITAL Nº 19/2026 – APOIO AOS DISCENTES DE CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO, DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO EM APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS NO ÂMBITO DA PESQUISA E INOVAÇÃO.**

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. O presente edital visa incentivar e apoiar a participação de discentes do IFRS na apresentação de trabalhos em eventos, vinculados obrigatoriamente aos Grupos de Pesquisa e a projetos de pesquisa institucionalizados, vigentes ou encerrados, no IFRS.
- 1.2. Contribuir para a difusão dos conhecimentos produzidos no âmbito dos grupos de pesquisa do IFRS.

2. DA VIGÊNCIA, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS ITENS FINANCIÁVEIS

- 2.1. O presente edital terá vigência da data de sua publicação até o dia 31 de novembro de 2026.
- 2.2. As modalidades de auxílio do referido programa correspondem à apresentação de trabalhos em eventos realizados em âmbito regional, nacional e internacional.
- 2.3. O montante financeiro destinado a atender as solicitações deste edital corresponde a R\$ 2.500,00 (dois mil reais), num único bloco conforme descrito no cronograma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

2.3.1. O atendimento às solicitações de auxílio está condicionado à disponibilidade de recursos orçamentários.

2.3.2. Caso a totalidade de recursos não seja utilizada, os recursos remanescentes serão alocados para outro fim conforme definido pela CAGPPI.

2.4. Em caso de mais de 1 (um) autor(a) no trabalho inscrito no evento, a Instituição apoiará a participação de apenas 1 (um) solicitante.

2.4.1. O auxílio financeiro limita-se a 01 (uma) apresentação de trabalho por proponente e estará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros destinados a essa finalidade, considerando que o presente Edital possui caráter complementar e está vinculado ao Edital nº 19/2026.

2.4.2. Os(As) discentes contemplados(as) em algum bloco do Edital nº 19/2026, estão impedidos de serem contemplados(as) neste edital.

2.4.3. É vedada a utilização de recursos deste edital, simultaneamente para o mesmo evento, com recursos oriundos de edital lançado pela reitoria, vinculado a [Instrução Normativa Proppi Nº 02/2017](#).

2.5. Os valores máximos destinados ao Apoio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação, fixados para este edital, são descritos a seguir:

- Exterior (países sul-americanos): até R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais);
- Exterior (demais países): até R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais);
- Região Norte e Nordeste: até R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais);
- Região Centro-Oeste e Sudeste: até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- Região Sul: até R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) no Rio Grande do Sul e até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para Santa Catarina e Paraná.

2.6. Os itens financiáveis são: despesas com locomoção, tais como passagens aéreas, terrestres e serviços de transporte individual de passageiros e serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada; taxas de inscrição; despesas com hospedagem e alimentação (exceto bebidas alcoólicas).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

2.6.1. Os documentos referentes às despesas deverão ser emitidos com as datas correspondentes ao período de participação no evento, considerando o período de deslocamento, exceto para despesas com inscrição.

2.6.1.1. Para viagens nacionais e para a América do Sul, o período de trânsito poderá ser de até dois dias de ida e até dois dias de volta.

2.6.1.2. Para viagens a países que não fazem parte da América do Sul, o período de trânsito poderá ser de até três dias de ida e até três dias de volta.

3. DO CRONOGRAMA

FASES	DATAS
1. Publicação do edital	17/09/2026
2. Envio da documentação através do formulário: https://forms.gle/4gfkdkmzxLvGJnU56	17/09 a 24/09/2026
3. Período para análise das propostas pela CAGPPI	25/09/2026
4. Divulgação da classificação e dos resultados parciais das propostas aprovadas	28/09/2026
5. Prazo para envio de recursos quanto ao resultado parcial	29/09/2026
6. Divulgação da classificação e dos resultados finais das propostas aprovadas	30/09/2026
7. Período de execução (levando em consideração o primeiro dia do evento)	01/10/2026 a 30/11/2026
8. Prestação de contas	Até 10 (dez) dias após o último dia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

	do evento*
--	------------

*O prazo máximo de apresentação da prestação de contas é 08/12/2026, independentemente da data da viagem.

4. DOS REQUISITOS E DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

4.1. O(A) discente deverá atender aos seguintes requisitos para solicitação:

- a) estar regularmente matriculado em Curso Técnico de Nível Médio ou de Graduação ou em curso Lato Sensu do IFRS campus Osório;
- b) possuir frequência mínima, prevista legalmente, nos componentes curriculares em que estiver matriculado;
- c) participar ou ter participado, no ano vigente ou em anos anteriores, de projeto de pesquisa e inovação no âmbito do IFRS, campus Osório na condição de bolsista ou voluntário;
- d) fazer parte de Grupo de Pesquisa do IFRS, certificado pela Proppi;
- e) ser o(a) autor(a) ou estar entre os autores do trabalho de pesquisa a ser apresentado no evento;
- f) estar acompanhado por um(a) responsável, durante seu deslocamento e participação no evento, se for menor de 18 anos;
- g) ter Currículo Lattes atualizado a partir do dia **01/01/2025**.

4.2. A solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos deverá ser realizada através de formulário eletrônico à Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, conforme cronograma deste Edital.

4.3. Deverão ser anexados os seguintes documentos ao formulário eletrônico de que trata o item 4.2:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

- a) carta de vínculo com projeto de pesquisa e ciência do(a) orientador do(a) discente (Anexo I), em formato PDF, devidamente preenchido e assinado;
- b) resumo do trabalho, em formato PDF, que deve conter o título, autores, instituição e apoio financeiro. Caso o resumo ainda não tenha sido enviado até o momento da solicitação, a aprovação/liberação do recurso estará condicionada ao envio, pelo(a) estudante solicitante, deste documento por e-mail para fomento.interno@osorio.ifrs.edu.br até 15 (quinze) dias antes do início do evento;
- c) carta de aceite do trabalho ou documento equivalente, em formato PDF. Caso a carta de aceite não esteja disponível no momento da solicitação, a aprovação/liberação do recurso estará condicionada ao envio, pelo(a) estudante solicitante, deste documento por e-mail para fomento.interno@osorio.ifrs.edu.br até 15 (quinze) dias antes do início do evento;
- d) atestado de frequência, em formato PDF, emitido pelo setor de registros acadêmicos ou pelo sistema SIGAA;
- e) os(as) discentes menores de 18 anos deverão apresentar, obrigatoriamente e no momento da solicitação do auxílio, a indicação de um responsável que acompanhará o(a) estudante ao evento e uma carta de autorização dos pais ou responsáveis (Anexo II) em formato PDF, devidamente preenchido e assinado pelo(a) responsável e pelo(a) servidor que acompanhará o estudante.

4.4. O(A) estudante contemplado com o auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos e de inovação deverá atribuir, em seu trabalho, crédito ao auxílio recebido do IFRS, conforme Instrução Normativa Proppi Nº 04, de 29 de dezembro de 2020 ou outra que vier a substituí-la.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

4.5. O(A) discente poderá, a qualquer momento, requerer o cancelamento de sua solicitação, encaminhando e-mail com justificativa para fomento.interno@osorio.ifrs.edu.br, descrevendo no assunto “Cancelamento de proposta ao Edital de Eventos - Discentes/2026”.

5. DA ANÁLISE E DA EXECUÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

5.1. As solicitações de auxílio financeiro à apresentação de trabalhos de pesquisa em eventos científicos, após serem recebidas pela Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, serão encaminhadas para análise da CAGPPI.

5.2 A análise das propostas submetidas será realizada pela CAGPPI, considerando os documentos recebidos.

5.3 A relação das propostas aprovadas com recursos financeiros do presente edital será divulgada no sítio eletrônico do campus.

5.4 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado parcial, poderá apresentar recurso, no prazo estipulado no Cronograma deste edital. O recurso deverá ser encaminhado via e-mail institucional à Pesquisa (fomento.interno@osorio.ifrs.edu.br), identificando no assunto “Recurso ao Edital de Eventos - Discentes/2026” e utilizando o Anexo IV.

6. DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As solicitações de auxílios serão financiadas com recursos próprios do campus Osório.

6.2. Caberá à Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, encaminhar ofício à Diretoria de Administração e Planejamento, solicitando o depósito do recurso financeiro na conta bancária do(a) discente.

6.3. O depósito do auxílio estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros no *campus*, excepcionalmente, podendo ocorrer em data posterior ao evento.

6.4. As propostas aprovadas serão atendidas dentro dos limites financeiros disponíveis, com porcentagens proporcionais aos valores pedidos e aprovados pela CAGPPI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A prestação de contas deverá ser encaminhada à CAGPPI em até 10 (dez) dias após o último dia do evento, através do formulário <https://forms.gle/DmmTS8uNNixP5BEh6>, com os seguintes documentos anexados:

- a) Anexo IV - Formulário de Prestação de Contas;
- b) Documentos referentes às despesas, em PDF único, apresentando o nome e o CPF do(a) discente, conforme Instrução Normativa Proppi N° 01/2023;
- c) comprovante de apresentação do trabalho.

7.2. Os documentos referentes às despesas deverão ser emitidos com as datas correspondentes ao período de participação no evento, considerando o período de deslocamento.

7.3. Todas as despesas cujos valores estiverem em moeda estrangeira, deverão vir acompanhadas da cotação da moeda no dia da compra, considerando a cotação do Banco Central do Brasil, com a conversão já realizada para reais.

7.4. Cabe à CAGPPI deliberar sobre a prestação de contas em até 15 (quinze) dias úteis da entrega da documentação.

7.5. Em caso de necessidade de adequações apontadas pela CAGPPI, o(a) discente será informado por e-mail e terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para resolver as pendências apontadas.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão decididos pela CAGPPI.

8.2. A CAGPPI não se responsabilizará pelo financiamento de atividades, cujo orçamento exceda o valor previsto neste edital, limitando o seu apoio única e exclusivamente ao valor aprovado.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Osório (RS), 17 de setembro de 2026.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Marcelo Paravisi
Diretor-Geral Pró-tempore Campus Osório
Portaria 937/2024